



LEI Nº 406/2002 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

**“Altera a Lei nº 377/2001, (Plano Plurianual), de 05/12/2001, na parte referente aos seus programas, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, fulcrada na competência que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando a necessidade de inclusão e alteração de programas, por força da atual conjuntura administrativa, que se direciona para novas ações orçamentárias, fica alterada a Lei nº 377/2001, de 05/12/2001, na parte referente aos seus programas, conforme anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Os programas serão financiados com recursos do Tesouro Municipal e de convênios.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de Novembro de 2002.

  
**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

Re. Manuca Neres Brito  
Prefeito Municipal

<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>LEI</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a lei.</p> <p>S. M. do Araguaia <u>11/11/02</u></p> <p align="right"><i>Antônio Roberto Nunes</i> <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>
---